

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 1º de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1032/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Cláudio Ibiapina para presidir cerimônia de casamento.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8511171-78.2021.8.06.0000,

RESOLVE designar o Juiz de Direito Cláudio Ibiapina, Titular da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Paulo André Pereira Lôbo e Luana Ibiapina Machado, a realizar-se no dia 10 de julho de 2021, cujo processo de habilitação tramita junto ao 5º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Comarca de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº1074 /2021

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, a quantidade de expedientes pendentes de confecção no âmbito da Secretaria Judiciária do 2º Grau;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho criado na Portaria nº 243/2021 para incluir a servidora Rita de Cassia Viana de Castro (mat. 91.420), a partir do dia 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 1º dia do mês de julho de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1072/2021

Dispõe sobre o saneamento dos processos relativos à execução penal que permanecem na base do Sistema de Automação Judicial - Primeiro Grau (SAJ-PG).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que a supramencionada base será alimentada com dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, de qualquer das classes previstas nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU's);

CONSIDERANDO que os Tribunais deverão observar os códigos vinculados às classes, aos assuntos e aos movimentos previstos nas TPU's;

CONSIDERANDO as inconsistências detectadas nos sistemas processuais utilizados no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de se sanear os processos/procedimentos de competência da execução penal que ainda constam na base do Sistema de Automação Judicial - Primeiro Grau (SAJ-PG);

CONSIDERANDO que as referidas inconsistências impactam negativamente os dados estatísticos desta Corte de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as unidades judiciárias do Estado do Ceará identifiquem os processos/procedimentos apensos ou incidentais de competência das Execuções Penais que tiveram os dados de condenações, eventos e incidentes implantados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e que ainda constam na base do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) como em tramitação no Sistema de Automação Judicial - Primeiro Grau (SAJ-PG).

§ 1º A identificação dos processos/procedimentos, de inteira responsabilidade do informante, será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na intranet (<https://spes.tjce.jus.br/index.php/422579?newtest=Y&lang=pt-BR>).

§ 2º A tarefa deverá ser realizada com base na relação constante no Anexo Único, desta Portaria, até o dia 09 de julho do corrente ano.

§ 3º O processo/procedimento que não tenha sido migrado ou cadastrado manualmente no SEEU por alguma inconsistência